Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019 – PMAS

O Município de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de novembro do ano de 2.019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos n° 32, e++++m Alvorada do Sul , Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/2019 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE LAMA ASFLATICA E/OU MICRO REVESTIMENTO EM RUAS PRÉ DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Valor Máximo dos lotes R$
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/2019: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE LAMA ASFLATICA E/OU MICRO REVESTIMENTO EM RUAS PRÉ DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL	R$ 370.660,12

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 15 de outubro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43) - 3157- 1006 – 1008, "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do Sul, 14 de outubro de 2019.

ROBERES R. DA SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N°040/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento de contrato, MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 75.132.860/0001-88, com sede na Praça Prefeito Antonio de Souza Lemos, 32 neste ato devidamente representado pelo Exmo.sr. Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.639.237-1 - SSP/PR e do CPF n°499.494.979-49, aqui denominado "CONTRATANTE", e ALISSON JUNIO CLEMENTE, RG n°.12.925825-0, CPF n°086.260.259-98 e PIS/PASEP n°160.07654.75-4, residente na Rua QUATORZE DE DEZEMBRO nº314, no município de ALVORADA DO SUL – PARANÁ, aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS-aberto pelo Edital nº007/2019 de 27 de MARÇO de 2019, Homologado Resultado Final pelo Edital nº. 013/2019, de 20 de MAIO de 2019, celebram o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço por parte do contratado na função de OPERADOR PROGRAMAS SOCIAIS, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, junto à sede da contratante, conforme designação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 07/10/2019 e término em 06/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 08.243.0008.6-027 – ATIVIDADES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecera às disposições contidas na Lei Municipal 1220/03 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a titulo de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente e titulo de Imposto de Renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

Caso o contratado já seja contribuinte do teto da previdência, e se comprovado, referido desconto fica dispensado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I – décimo terceiro salário; II – férias; III – licença paternidade de 5 (cinco) dias; IV - afastamento decorrente de casamento ate 5 (cinco) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai mãe e irmão até 5 (cinco) dias; V – licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral; VI – direito de petição na forma prevista pelo art. 261 a 263 da Lei n° 6174/70;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES – São deveres do contratado em regime especial: I – assiduidade; II – pontualidade; III – urbanidade; IV – discrição; V – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI – observância das normas legais e regulamentares; VII – obediência as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; VIII – levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidade de que tiver ciência; IX – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; X – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função; XI – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que lhe for destinado para o caso; XII – proceder na vida publica e privada de forma a dignificar sempre a função publica; XIII – submeter-se à perícia medica que for determinada pela autoridade competente; XIV – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES – O contrato em regime especial não poderá:

I – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração publica, federal ou estadual, podendo, porem, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; II – retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III – valer-se da função para lograr proveito pessoas em detrimento da dignidade da mesma; IV – promover manifestações de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço; V – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração. Conselho Técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço publico estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; VI – praticar usura em qualquer de suas formas; VII – receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII – revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX – cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir, X – censurar pela imprensa as ou por qualquer outro órgão de divulgação publica as autoridades constituídas, podendo, porem, faze-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI – entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII – atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares; XIII – empregar matérias e bens do Estado, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais; XIV – aceitar representações de Estados estrangeiros; XV – incidir greves; XVI – exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVII – valer-se da função para melhor desempenhar atividades estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O contrato em regime especial rescinde-se:

I – pelo descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II – pela transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III – incidência em qualquer das hipóteses previstas na Lei n° 1550/08:
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurada o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão legal.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXTINÇÃO – O contrato em regime especial extingue-se:

I – pelo termino do prazo contratual; II – por iniciativa das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III – por conveniência do órgão ou entidade contratante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 07 de OUTUBRO de 2019.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL
ALISSON JUNIO CLEMENTE

TESTEMUNHAS:
1-_____
2 _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

Processo dispensa nº 82/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA SIGA CONSULTORIA AGRICOLA S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM LEITURA DE LÂMINAS DOS COLETORES DE ESPOROS PARA CONTROLE DA FERRUGEM DA SOJA

VALOR: R$-1.440,00 Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4120	18.001.20.122.0002.2038	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 15/10/2019 – ATÉ 11/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,15/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

Processo inexigibilidade nº 24/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA DIMEP COMERCIO E ASSISTECIA TECNICA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES, COMPATÍVEL COM O MODELO E MARCA DE RELÓGIO QUE JÁ POSSUÍMOS. (MARCA: DIMEP/ MODELO: PRINTPOINT II) POR 48 MESES.

VALOR: R$-53.136,00 Cinqüenta e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1681	14.005.04.122.0002.2014	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/10/2019 – ATÉ 13/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,14/10/2019

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 96/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 34/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: GERALDO DE LIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 28.176.966/0001-01

PREGÃO:34/2017

CONTRATO: 96/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4450	21.002.15.451.0018.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 96/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de quatro dias de dezembro de 2019 para quatro dias de dezembro de 2020.

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 686.492,64 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para R$ 2.182.457,28 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ANA ROSA LOPES CARDOSO, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Munícipio de Londrina, Estado do Paraná, portadora do RG nº10.443.039-2 - SSP, tendo sido aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, aberto pelo Edital nº 020/2018 de 12 de setembro de 2018, e convocada pelo Edital nº 016/2019, de 25 de setembro de 2019, venho através deste termo, desistir de assumir a vaga do cargo de FISIOTERAPEUTA, por motivos particulares.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE DESISTÊNCIA para todos os efeitos Legais.

ALVORADA DO SUL, PARANÁ, 01 de outubro de 2019.

ANA ROSA LOPES CARDOSO
RG nº10.443.039-2 – SSP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019
Pregão nº 20/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: R$-1.160,00 Um Mil, Cento e Sessenta Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	50.001.10.122.0002.2089	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
260	50.001.10.122.0002.2089	763	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1120	52.001.10.301.0022.2095	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	52.005.10.302.0022.2101	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2390	52.005.10.302.0022.2101	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/10/2019 – ATÉ 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,14/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019
Pregão nº 20/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ML TEIXEIRA EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: R$-2.710,00 Dois Mil, Setecentos e Dez Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	50.001.10.122.0002.2089	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
250	50.001.10.122.0002.2089	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
260	50.001.10.122.0002.2089	763	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1110	52.001.10.301.0022.2095	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1120	52.001.10.301.0022.2095	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	52.005.10.302.0022.2101	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/10/2019 – ATÉ 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,14/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019
Pregão nº 20/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA VJ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: R$-2.728,00 Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	50.001.10.122.0002.2089	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1120	52.001.10.301.0022.2095	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/10/2019 – ATÉ 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,14/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019
Pregão nº 20/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA eletro universal alvorada ltda - me

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: R$-79.442,00 Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	50.001.10.122.0002.2089	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
250	50.001.10.122.0002.2089	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
260	50.001.10.122.0002.2089	763	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1100	52.001.10.301.0022.2095	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1110	52.001.10.301.0022.2095	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1120	52.001.10.301.0022.2095	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2370	52.005.10.302.0022.2101	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	52.005.10.302.0022.2101	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2390	52.005.10.302.0022.2101	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/10/2019 – ATÉ 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,14/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019
Pregão nº 20/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA peras & rossi ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: R$-9.156,00 Nove Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	50.001.10.122.0002.2089	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
260	50.001.10.122.0002.2089	763	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1120	52.001.10.301.0022.2095	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2390	52.005.10.302.0022.2101	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/10/2019 – ATÉ 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,14/10/2019

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR